



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 07/ junho /2024

Seção N.º 13.040

LEI Nº 616/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 8.000,00 (oito mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil		
36759	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil		
17128	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal